

DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL DA MARINHA

Termo de Referência 36/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
36/2026	760000-DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL DA MARINHA	JORGE NUNES JUNIOR	08/04/2026 15:30 (v 0.6)
Status			
DISPONIBILIZADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	152/2026	62159.000265/2026-17

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Limpeza, higienização e impermeabilização de estofados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Limpeza, higienização e impermeabilização profissional de estofados, compreendendo: 42 (quarenta e duas) cadeiras estofadas e 3 (três) sofás de 2 lugares cada (com 170cm, 240cm e 250cm de comprimento). O serviço deverá incluir aspiração, lavagem a seco com produtos biodegradáveis, remoção de manchas, higienização antibacteriana, impermeabilização com produto de alta durabilidade e secagem rápida.	17132	UN	1	R\$ 5.190,00	R\$ 5.190,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.190,00	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Havendo mais de um item faculta-se aos fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.4. Havendo divergência entre a descrição do item fornecida pelo CATSER e por este Aviso de Contratação Direta, prevalecerá a especificação deste último.

1.5. As propostas deverão conter a marca e modelo do item constante na mesma, além de foto e ficha técnica ou equivalente que detalhe as características do objeto.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação visa garantir a higienização adequada dos estofados, eliminando sujidades e agentes nocivos à saúde, além de preservar e prolongar sua vida útil por meio da impermeabilização. O serviço contribui para melhores condições sanitárias e redução de custos com manutenção e substituição, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar no ambiente de trabalho. O processo de Dispensa Eletrônica, de acordo com o Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, é o meio mais eficaz que a Administração Pública Federal possui para cumprir com o princípio da economicidade, legalidade e interesse público, bem como para atingir a eficiência administrativa.

3. ENTREGA

3.1. O prazo da execução do e entrega dos itens é de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no endereço Praça Barão de Ladário, s/n - Edifício Almirante Tamandaré - 7º andar - Centro – Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20091-000 - Tel: (21) 2104-5471/ Ramal: 3233.

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O OBJETO poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2. O OBJETO será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento do produto/serviço, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante a certificação da nota fiscal.

4.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DO TERMO DE CONTRATO OU EQUIVALENTE

5.1. A contratada terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 6.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação;
- 6.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito ou por e-mail, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 6.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na legislação; e
- 6.1.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratada:

- 7.1.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e na sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- 7.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no artigo 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato ou instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 7.1.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 8.1.** O custo estimado da contratação é de **R\$ 5.190,00** (cinco mil, cento e noventa reais).

9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

9.1. A Contratada deverá fornecer o material de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, observando os seguintes quesitos, no que couber:

9.1.1. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

9.1.2 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

9.1.3 Respeite a Norma Brasileira NBR 10004/2004 – NBR publicada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência da contratação será aquele necessário para a entrega do item, nos termos do inciso 3.1. somado ao tempo necessário para o recebimento definitivo, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 760000

Fonte: 1050000144

Natureza da Despesa: 339039

Plano Interno: G419MNN01B4

Programa de Trabalho: 174672

12. ATO DE APROVAÇÃO

12.1. Aprovo o presente Termo de Referência, por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado na requisição e respectiva justificativa, conforme documentos inclusos no processo, bem como por atender as exigências legais e regulamentares concernentes a esta Dispensa de Licitação.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de](#)

JORGE NUNES JUNIOR

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 08/04/2026 às 10:42:12.

RODOLFO CARVALHO MATRICIANO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 08/04/2026 às 15:30:41.